



# Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Termo Aditivo ao Contrato N° 09/2018  
Pregão N° 05/2018  
Processo N° 291/2022

## QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA.

Processo n° 291/2022

Contrato n° 09/2018 - Pregão n° 05/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, com sede na Rua Rage Maluf, n° 61, Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 73,986.994/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO, portador do RG. N° 44.717.126-4 e do CPF n° 363.066.548-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA.**, inscrita no CNPJ [REDACTED], isenta de Inscrição Estadual Isenta, com sede na [REDACTED] neste ato representada pela Senhora VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY, portadora do R.G n° [REDACTED] e CPF n° [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] adiante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, contratam o seguinte:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA I** — O contrato versa sobre prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, visando atender às áreas de: Orçamento-Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade e Tesouraria; Administração de Pessoal; Patrimônio; Protocolo; Almoxarifado; Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos; Portal da Transparência, nas condições e especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n° 05/2018.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA II** — Após as justificativas explanadas no processo administrativo em epígrafe e na ratificação de autorização da autoridade competente, as partes concordam e acordam em prorrogar o instrumento contratual n° 09/2018, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei n 8.666/93, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 05 de julho de 2022.

**CLÁUSULA III** - Fica a Câmara autorizada a suspender individualmente os módulos, devidamente justificado em razão do interesse público.

**CLÁUSULA IV** – RESOLUTIVA – Com a conclusão de regular processo licitatório, o presente ajuste será extinto, mediante comunicação prévia desta edilidade.

### DO VALOR

**CLÁUSULA V** — O Valor do contrato será mantido o mesmo já praticado.

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

1



# Câmara Municipal de Monte Mor

## “Palácio 24 de Março”

Termo Aditivo ao Contrato Nº 09/2018  
Pregão Nº 05/2018  
Processo Nº 291/2022

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA VI** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram modificadas pelo presente Termo de alteração contratual.

### DO FORO

**CLÁUSULA VII** – Fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Monte Mor em 01 de julho de 2022.

**CONTRATANTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR**  
**ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO – PRESIDENTE**

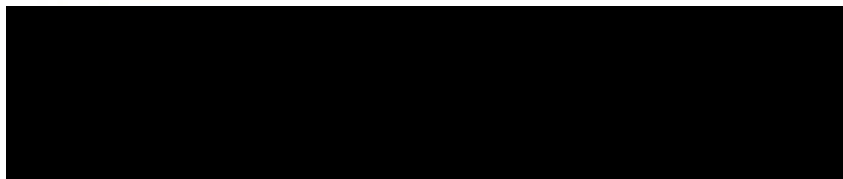
VANESSA SCANDIUZZI DE  
DE GODOY: [REDACTED]

Digitally signed by VANESSA  
SCANDIUZZI DE

Date: 2022.07.01 10:52:10 -03'00'

**CONTRATADA**  
**CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**  
**VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY – REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:







# Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Termo Aditivo ao Contrato N° 09/2018  
Pregão N° 05/2018  
Processo N° 291/2022

## ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR.**  
**CONTRATADA: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA**  
**5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 09/2018**

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, visando atender às áreas de: Orçamento-Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade e Tesouraria; Administração de Pessoal; Patrimônio; Protocolo; Almoxarifado; Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos; Portal da Transparência, nas condições e especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n° 05/2018.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Monte Mor, 01 de julho de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: [REDACTED]

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.  
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br



# Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Termo Aditivo ao Contrato N° 09/2018  
Pregão N° 05/2018  
Processo N° 291/2022

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO  
Cargo: Presidente  
CPF: [REDACTED]

## ASSINATURAS/RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO

E-mail profissional: [REDACTED]

E-mail pessoal: [REDACTED]

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY

E-mail profissional: [REDACTED]

E-mail pessoal: [REDACTED]

Cargo: Sócia representante

CPF: [REDACTED]

Assinatura \_\_\_\_\_

VANESSA  
SCANDIUZZI DE  
GODOY [REDACTED]

Digitally signed by  
VANESSA SCANDIUZZI DE  
GODOY: [REDACTED]  
Date: 2022.07.01 10:52:56  
-03'00'

4